
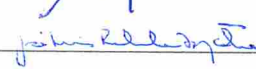




PREFEITURA DE HORIZONTE

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2020.03.03.1. OBJETO: Seleção de Organização Social, já qualificada na área da saúde, no âmbito do município para posterior celebração de Contrato de Gestão para a prestação de serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Horizonte/CE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 10 horas, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria nº 150, de 03 de março de 2020, na sala de reunião de licitações, composta pelos seguintes membros: CÍCERO FREIRE DOS SANTOS - Presidente, JOSÉ LUÍS ROCHA – Membro e GEOVANNA MARIA SALES MONTEIRO – Membro, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a CHAMADA PÚBLICA, tombada sob o nº 2020.03.03.1. Oficializada a abertura da sessão o Sr. Presidente da CES comunicou que as autenticidades das certidões emitidas via internet, foram verificadas, sendo todas autênticas. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO declara **HABILITADAS** as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de Habilitação do edital: **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA (IGC)** e **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES** e **INABILITADAS** as organizações a seguir por desatenderem aos respectivos itens do edital: **INSTITUTO DE TÉCNICA E GESTÃO MODERNA (ITGM)** – itens 4.3.2-b (Estatuto Social sem certidão de averbação do cartório civil de pessoas jurídicas) e 4.3.3-a (não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis nem termo de abertura e encerramento do livro diário); **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE** – item 4.3.2-a (não apresentou cópia do decreto municipal que qualificou como organização social, apenas o resultado do julgamento da chamada pública); e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE** – itens 4.3.2-a (não apresentou cópia do decreto municipal que qualificou como organização social, apenas o resultado do julgamento da chamada pública), 4.3.5-a, 4.3.5-b, 4.3.5-c, 4.3.5-d e 4.3.5-e (declarações assinadas por pessoa sem representatividade legal). Diante disso será publicada a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em jornal de grande circulação, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União – DOU, site do município e Afixada no Quadro de Avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte ao que se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, do que para constar assina a presente Ata.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO	
Nome	Assinatura
CÍCERO FREIRE DOS SANTOS - Presidente	
JOSÉ LUÍS ROCHA - Membro	
GEOVANNA MARIA SALES MONTEIRO - Membro	